



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

250

LEI Nº. 2.512, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

**= DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA DAS ALMESQUEIRAS** a Rua projetada do Bairro Novo Horizonte que dá acesso ao Riozinho.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar as medidas administrativas para confecção e afixação das placas indicativas nas referidas ruas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, aos vinte e seis de novembro do ano de dois mil e nove.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo